

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 868, DE 2023

Altera a Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, que "Autoriza a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz a disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento" e dá outras.

Autores: Deputados SILVYE ALVES E FRED

LINHARES

Relator: Deputado DR. ZACHARIAS

CALIL

I. - COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na reunião da Comissão de Saúde, a Deputada Adriana Ventura pontuou que a providência indicada no substitutivo deveria ocorrer sempre que a prática for economicamente vantajosa, se comparada à disponibilização por outros meios – revelando preocupação meritória para a gestão dos recursos envolvidos.

Por concordar com a ponderação da insigne parlamentar, apresento esta complementação de voto, em que acato a sugestão recebida. O voto, pois, é pela aprovação do Projeto de Lei nº 868, de 2023, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em 08 de dezembro de 2023.

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL Relator





COMISSÃO DE SAÚDE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 868, DE 2023

Altera a Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, para garantir a inclusão de medicamentos e outros insumos destinados ao tratamento da ansiedade e depressão nos programas que "Autoriza a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz a disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento" e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do §2º seguinte, renumerando-se o atual parágrafo único para §1º:

4rt.	10				
		 	 •••••	 	•
§1º.		 	 	 	

§2º Os programas públicos de distribuição de medicamentos implementados com fundamento nesta Lei devem contemplar, obrigatoriamente, produtos para o tratamento de transtornos relacionados à ansiedade e depressão, entre outros insumos definidos pelo Poder Executivo em regulamento sempre que a prática for economicamente vantajosa, se comparada à disponibilização por outros meios." (NR) ".





Sala da Comissão, em 08 de dezembro de 2023.

presentação: 08/12/2023 15:20:47.177 - CSAUDE CVO 1 CSAUDE => PL 868/2023

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL Relator



